

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – *CAMPUS* CAUCAIA

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *Campus* Caucaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em **Ensino de Ciências Humanas** no *campus* Caucaia do IFCE, autorizado pela Resolução Nº 114 de 27 de novembro de 2017, através do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 005/GDG do Gabinete da Direção Geral do *campus* Caucaia, de 10 de janeiro de 2018, sendo composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do IFCE – *Campus* Caucaia:

DOCENTE	FUNÇÃO
Dr. Fabrício Américo Ribeiro	Presidente
Dr. Eugenio Eduardo Pimentel Moreira	Membro
Me. Rodrigo Santaella Gonçalves	Membro
Me. Jerciano Pinheiro Feijó	Membro
Ma. Jamilastreia Alves da Silva	Membro

- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - a) Anexo 1 Informações gerais sobre o curso;
 - b) Anexo 2 Cronograma geral do processo seletivo;
 - c) Anexo 3 Formulário de inscrição;
 - d) Anexo 4 Formulário de avaliação do currículo lattes;
 - e) Anexo 5 Formulário modelo para interposição de recurso.

2. DO CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências Humanas para o semestre 2018.1.
- 2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 460 horas.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritos no Anexo 1.
- 2.4. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFCE *Campus* Caucaia, na Internet, http://ifce.edu.br/caucaia.
- 2.5. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC de tecnologia, bacharelados ou licenciaturas.
- 2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso.

Quadro 1. Docentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Humanas

Professores/as
Dr. Fabrício Américo Ribeiro
Dr. Jefferson Queiros Lima
Dr. Eugenio Eduardo Pimentel Moreira
Dr. David Moreno Montenegro
Dra. Heloisa Beatriz Cordeiro Moreira
Dr ^a Ana Claudia Gouveia de Sousa
Dr ^a Maria de Lourdes da Silva Neta
Me. Rodrigo Santaella Gonçalves
Me. Jerciano Pinheiro Feijó
Ma. Jamilastreia Alves da Silva
Ma. Marlene de Alencar Dutra
Ma. Maria Izalete Inácio Vieira
Ma. Isabel Cristina Carlos Ferro
Esp. Robson Pontes Custódio
Esp. Odilon Monteiro da Silva Neto

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre o dia 23 de janeiro de 2018 ao dia 16 de fevereiro de 2018, de acordo com os seguintes procedimentos:
 - I Entregar presencialmente ou enviar através de representante legal com procuração simples, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato, o número do edital (Edital nº 01/2018) e a descrição PROCESSO SELETIVO 2018 ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS, os documentos listados abaixo:
 - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
 - b) Cópia de documento com foto, CPF, Título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino) São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
 - c) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
 - d) Pré-Projeto de Pesquisa em uma (01) via, com mínimo de 05 laudas e máximo de 10 laudas, espaço 1,5, fonte Arial (12), margens de 2,5 cm, contendo: Título; Introdução (Apresentação do Objeto e Justificativa); Objetivos (geral e específico); Metodologia (procedimentos técnico e referencial teórico); Cronograma; Referências;
 - e) Currículo Lattes impresso com cópias autenticadas das comprovações. Para cadastramento do currículo Lattes deverá acessar o site www.cnpq.br, e depois de cadastra-lo imprimir o mesmo da página do CNPq;
 - f) Formulário de avaliação do currículo Lattes (preenchido e assinado);
 - g) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
 - h) 1 (uma) foto 3x4 colocada no formulário de inscrição (Anexo 3);
 - II O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue presencialmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 08:00h às 17:00h, na recepção geral (IFCE-Campus Caucaia, na Rua Francisco da Rocha Martins Pabussu, Caucaia CE,

- 61609-090, em envelope lacrado e destinado a Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus*/Caucaia. Telefone (85) 3387-1450.
- 3.2. Serão ofertadas **20 vagas** no processo seletivo para o semestre **2018.1.**
- 3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.4. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.
- 3.5. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 3.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://ifce.edu.br/caucaia conforme estabelecido no cronograma no Anexo 2.
- 3.9. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará na eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.
- 3.10. Candidatos com necessidades de acessibilidade deverão informar no formulário de inscrição
 Anexo 3.
- 3.11. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos candidatos será feito por uma Comissão de Seleção, instituída pelos professores permanentes do corpo do IFCE/*Campus* Caucaia, indicada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e aprovada em Reunião do Departamento de Ensino.

- 4.1 O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas:
- I. Primeira Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatório)

A análise do pré-projeto será realizada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência e capacidade argumentativa a respeito do pré-projeto	2,0
Clareza na definição do objeto de investigação	2,0

Pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,0
Clareza e correção da linguagem	2,0
Total	10,0

- 4.2 A nota mínima exigida para passar é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o candidato não poderá obter nota zero em nenhum dos critérios. Caráter eliminatório e classificatório.
- II. Segunda Etapa: Análise de Currículo, de caráter classificatório. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do currículo Lattes do candidato, com comprovação dos títulos e experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração. A análise será realizada de acordo com o Currículo Lattes do candidato e a tabela de pontuação (Anexo 4), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.
- 4.3 Para a autenticação de documentos comprobatórios da segunda etapa por servidor da administração, o candidato deve levar presencialmente os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. O servidor não ficará responsável pela conferência da documentação listada no item 3.1.
- 4.4 Será atribuída nota de 0 a 10 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.4.
- 4.5 A pontuação do currículo *Lattes* será avaliada de acordo com os quesitos abaixo:

ITENS (Qualificados)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO TOTAL
Artigo em Periódico Científico (autoral ou coautoria)	1,0	2,0
Trabalho Completo em Eventos Científicos/ Trabalho Técnico na Área do magistério	0,5	2,0
Trabalho apresentado em Eventos Científicos	0,5	2,0
Experiência de ensino/por ano	0,5	4,0
Total		10,0

4.6 A comprovação da experiência de ensino poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de inicio e data do fim das atividades exercidas como professor.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo. Tanto no resultado do deferimento ou indeferimento de inscrições, como em relação à pontuação do histórico e do currículo Lattes.
- 5.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 5). Os recursos serão redigidos pelos próprios candidatos(as), em forma de texto livre, sendo entregues presencialmente na recepção geral

- do IFCE/*Campus* Caucaia e destinados para a Coordenação de Pesquisa e Extensão, no prazo constante no item 5 deste edital, no horário das no horário de 08:00h às 17:00h
- 5.3 O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo Lattes, quando desejar recorrer desta nota.
- Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.5 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.
- O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no *campus* Caucaia do IFCE, bem como através do site http://ifce.edu.br/caucaia, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.7 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma: análise do Pré-Projeto (AP); análise de Currículo Lattes (CL): AP + CL / 2.
- 6.3 O critério de desempate será a maior nota obtida no Pré-Projeto, seguida da maior nota obtida no Currículo Lattes, seguida pela maior idade entre os candidatos.

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE *Campus* Caucaia, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 16h. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE *Campus* Caucaia, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h00. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga. O candidato será chamado a partir desse horário por ordem de classificação, ocupando a(s) vaga(s) o(s) candidato(s) presente(s) nesse momento.
- 7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.
- 7.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **22 de janeiro de 2018**.

- 8.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e entregue a recepção geral IFCE/*Campus* Caucaia e destinado a Coordenação de Pesquisa e Extensão em envelope lacrado.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://ifce.edu.br/caucaia, no dia 23 de janeiro de 2018.
- 8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

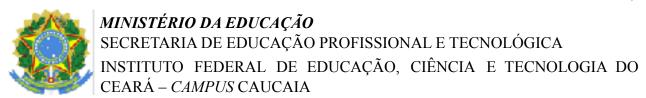
- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Caucaia.
- 9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade
 - institucional. Assim como não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 15 vagas.
- 9.4. Não será permitido o **trancamento de matrícula, pois caso isso aconteça, os mesmos são considerados desistentes do curso,** salvo motivo de força maior, que neste caso proporcionará ao candidato a possibilidade de requerer a matrícula no Departamento de Ensino, por meio de formulário padrão e sendo deferido pela Coordenação do Curso de Especialização refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 3 (três), na turma seguinte, havendo oferta de vaga.
- 9.5. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.6. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 9.7. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.8. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, *campus* Caucaia, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.9. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 9.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

- 9.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Diretoria do *Campus* IFCE Caucaia, Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do *Campus* Caucaia, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 9.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caucaia, 22 de janeiro de 2018

RODRIGO FREITAS GUIMARÃES

DIRETOR DO IFCE - Campus Caucaia



ANEXO 1

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Ensino de Ciências Humanas

Nome do Curso: Especialização em Ensino de Ciências Humanas.

Área do Conhecimento: Ciências Humanas, Educação.

Endereço Eletrônico: http://ifce.edu.br/caucaia

Objetivo: O curso de Especialização em Ensino das Ciências Humanas visa promover a formação continuada dos profissionais docentes que atuam ou pretendem atuar em instituições de ensino, sejam públicas ou privadas, em especialistas que capazes de efetivar o processo de ensinagem levando em consideração os múltiplos aspectos da realidade local.

Público Alvo: O Curso visa alcançar:

1. Profissionais da educação que atual nas ciências humanas em escolas da rede estadual, municipal e privada do município de Caucaia e cidades vizinhas.

Forma de Oferta: Presencial de segundas a sextas-feiras — Horário: 18h às 22h (sábados em situações específicas no horário de 8 às 16 horas).

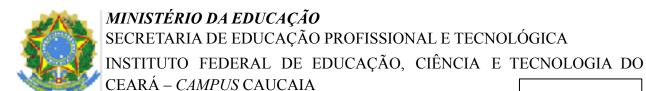
Duração do Curso: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses.

Campus: IFCE - Campus Caucaia.



ANEXO 2 Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	22/01/2018
Impugnação do Edital	22/01/2018
Início das inscrições	23/01/2018
Prazo final de inscrições	16/02/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	23/02/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	26/02/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das	01/03/2018
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	02/03/2018
Divulgação da pontuação da Primeira etapa e Segunda etapa	09/03/2018
Interposição de Recursos quanto à pontuação da Primeira etapa e Segunda etapa	12/03/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Primeira e Segunda	15/03/2018
Resultado Final da Primeira e Segunda etapa	16/03/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/03/2018
Matrícula Presencial Primeira Chamada	22/03/2018 e 23/03/2018
Matrícula Presencial Segunda Chamada	26/03/2018
Aula inaugural	04/04/2018

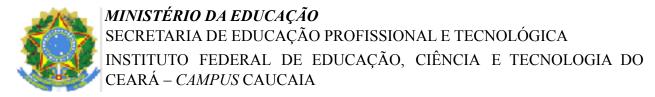


ANEXO 3 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

_	
Eata	2vA
$H \cap I \cap$	- 5 V / I

DADOS PESSOAIS		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)		
NOME SOCIAL		DATA DE NASCIMENTO
NO. T. COCKAY		DATA BENACO CONTO
ENDEREÇO	N°	COMPLEMENTO
CIDADE	BAIRRO	СЕР
SEXO E-MAIL	TELEFONE COMERCIAL TE	LEFONE RESIDENCIAL CELULAR
NACIONALIDADE	NATURALID	DADE
DOCUMENTAÇÃO CPF	N°. CIA	
N° IDENTIDADE EXPEDIÇÃO	ESTADO	ÓRGÃO EXPEDITOR DATA DE
Nº TÍTULO ELEITORAL EXPEDIÇÃO	ZONA ELEITORAL	SEÇÃO DATA DE
N° RESERVISTA REGI	ÃO MILITAR C.S.M.	ESTADO ANO
Necessidades de acessibilidades: () sim	() não - Caso sim qual:	
DECLARO que este pedido contém inform no Edital nº 01/2018 adotados pelo curso o cumprir seus regulamentos.	nações completas e exatas, que de Especialização em Ensino de	aceito os critérios de seleção estabelecidos e Ciências Humanas, comprometendo-me a

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



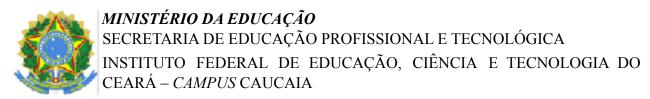
ANEXO 4

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato_			
_	-	·	

	CURRÍCULO				
	QUESITO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	VALOR	
1	Artigo em Periódico Científico (autoral ou coautoria)	1,0 pontos por artigo	02		
2	Trabalho Completo em Eventos Científicos/ Trabalho Técnico na Área do magistério	0,5 pontos por trabalho	02		
3	Trabalho apresentado em Eventos Científicos	0,5 pontos por trabalho	02		
4	Experiência de ensino/por ano	0,5 por/ano	04		
		TOTAL	10		

 ,de	de	·
(Local e da	ata)	
 Assinatura do (a) ca	andidato (a)	



ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,		, po	rtador(a) do do	cumento de	identidade
n ^o	, Cl	PF n°	, inscr	ito para conco	orrer a uma
vaga	no Curso de Especializaçã	io em Ensino de C	Ciências Humanas	, IFCE/Campi	us Caucaia,
atrav	és do Edital nº 01/2018, in	nterponho recurso,	junto à Comissão	o Avaliadora 1	esponsável
pelo	processo seletivo, referen	te a			(indicar a
etap	a do processo seletivo,	conforme cron	ograma, a qua	a interpo	sição está
relac	cionada).				
A	decisão	o b j e t o	d e	conte	estação
é:					
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			(explicitar a d	ecisão que
está	sendo contestada).				
() s	argumentos com	os quais c	ontesto a r	eferida d	decisão
		_			
	licitar de forma clara e ob				
· P		J		· - / ·	

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)